



Ofício nº 20/23-DGL/GP/P

Valinhos, 10 de novembro de 2023.

Ref.: Apresentação de Subemenda à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 48/23

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em vista da necessidade de ajustes no Projeto de Lei nº 48/23, que “altera o Anexo Único da Lei nº 4.641/10 e estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a emissão do Laudo Técnico de Avaliação no âmbito municipal de Valinhos”, enviado pela Mensagem nº 14/23, propomos subemenda com o objetivo de realizar adequação imprescindível.

Subemenda à Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 48/23:

Dê-se a seguinte redação ao art. 13 proposto pela Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 48/23:

“Art. 13. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, com exceção dos arts. 1º e 3º, que entrarão em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, em observância às vedações constantes no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal.”



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor,
SIDMAR RODRIGO TOLOI
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos/SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B89-AEE7-812A-13D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 10/11/2023 11:55:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/9B89-AEE7-812A-13D8>